



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 123, de 01 de fevereiro de 1993
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 0012/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº CLODOMIRO ANTONINO DE SOUZA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA – PB****Portaria Nº 12/2025**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 14/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também a pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, **Sr. Clodomiro Antonino de Souza**, portador da identidade nº 1.040.338, inscrito no CPF sob n.º 436.756.384-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 30421-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nos termos do art. 3º caput, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019, como também o artigo 102 da Lei Municipal nº 131/1993 e incorporando nos termos do art. 42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 01 de 09 de 2025.

Janeira Franco de Souza
Presidente do IPSEB

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB

DECLARAÇÃO

Declaro publicada a Portaria n.º 12/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 3º caput, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019, como também o artigo 102 da Lei Municipal n.º 131/1993 e incorporando nos termos do art. 42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios, em favor do servidor público municipal, **Sr. Clodomiro Antonino de Souza**, portador da identidade n.º 1.040.338, inscrito no CPF sob n.º 436.756.384-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 30421-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, foi publicada no Jornal Oficial, em ____/____/____, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, ____ de ____ de 2025.

IPSEB

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20250902053357 - Data/Hora Publicação: 02/09/2025 17:35:37

PORTARIA

PORTARIA Nº 0013/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª GERCILENE RODRIGUES RIBEIRO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA – PB****Portaria Nº 13/2025**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 13/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também a pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Gercilene Rodrigues Ribeiro**, portadora da identidade n.º 1.224.005 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 558.080.184-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 30012-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º caput, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019, como também o artigo 102 da Lei Municipal nº 131/1993 e incorporando nos termos do art. 42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 01 de 09 de 2025.


Janeide Franco de Souza
Presidente

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

Declaro publicada a Portaria n.º 13/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 3º caput, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019, como também o artigo 102 da Lei Municipal n.º 131/1993 e incorporando nos termos do art. 42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Gercilene Rodrigues Ribeiro**, portadora da identidade n.º 1.224.005 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 558.080.184-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 30012-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Jornal Oficial, em ____/____/____, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, ____ de ____ de 2025.

IPSEB

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20250902053547 - Data/Hora Publicação: 02/09/2025 17:37:35



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 123, de 01 de fevereiro de 1993
Regulamentado pelo Decreto n° 0001 de 01 de janeiro de 2025